

**CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE TUTORES**  
**FORMAÇÃO DE FORMADORES EM CIDADANIA: DIRETRIZES**  
**NACIONAIS PARA AÇÕES DE CIDADANIA DAS ESCOLAS**  
**JUDICIÁRIAS ELEITORAIS NA PRÁTICA (FOFO CID)**

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) realiza CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE TUTORES que atuarão no curso “Formação de Formadores em Cidadania: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais na Prática (FOFO CID)”.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O curso “Formação de Formadores em Cidadania: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais na Prática (FOFO CID)” será realizado por meio de capacitação do público interno (integrantes do Sistema EJE) para o planejamento e o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e/ou projetos de educação para a cidadania política no âmbito da Justiça Eleitoral, fundada na valorização da memória institucional da Justiça Eleitoral e nos quatro eixos das Diretrizes: princípios e valores democráticos, educação para a cidadania, combate à desinformação e grupos minorizados.

**1.2** A formação será estruturada em três etapas:

**Etapa 1** – Formação de Formadores para Ações de Cidadania: bases e fundamentos;

**Etapa 2** – Formação de Formadores em Ações de Cidadania: prática, práxis e vivências pedagógicas;

**Etapa 3** – A formação de formadores para autonomia docente.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** A chamada simplificada tem por objetivo selecionar pessoas para exercerem o papel de tutoras e tutores que atuarão na Etapa 3 do curso “Formadores em Cidadania: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais na Prática (FOFO CID)”, cujo público-alvo são magistrados(as) e servidores(as) de regionais que atuem no planejamento e no desenvolvimento de ações de cidadania.

**2.2** A Resolução nº 23.545, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral, considera como tutor a pessoa “responsável por orientar, acompanhar, estimular e supervisionar o processo de ensino/aprendizagem e esclarecer as dúvidas dos participantes em relação ao conteúdo, na modalidade a distância”.

## 2.3 O conteúdo programático da Etapa 3 inclui:

Etapa 3: A formação de formadores para autonomia docente		
Período de realização: 3 a 30 de novembro de 2025		
Unidade	Conteúdo programático	Carga horária de tutoria
Unidade 1	Formação didática e pedagógica para ações de cidadania	5 horas-aula
Unidade 2	Memória Eleitoral e Educação para a Cidadania	5 horas-aula
Unidade 3	Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE: "Princípios e Valores Democráticos"	5 horas-aula
Unidade 4	Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE: "Educação para a Cidadania"	5 horas-aula
Unidade 5	Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE: "Combate à desinformação"	5 horas-aula
Unidade 6	Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE: "Grupos Minorizados"	5 horas-aula

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Estão habilitadas à inscrição na chamada simplificada para seleção de tutoras e tutores as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

**I** – Certificação com aproveitamento em curso de formação de tutores do programa de formação de formadores da Enfam, ou equivalente, para os que pretendam atuar como tutores na modalidade de ensino a distância (art. 6º, II, b, da Resolução Enfam nº 6/2025); ou diploma de mestrado; ou diploma de doutorado;

**II** – Experiência acadêmica;

**III** – Domínio e atualização constantes na matéria proposta;

**IV** – Habilidade em utilizar metodologias ativas de ensino;

**V** – Comunicação clara e objetiva;

**VI** – Competência para avaliar e fornecer *feedback* construtivo às pessoas cursistas;

**VII** – Promoção de um ambiente de cooperação e inclusão entre discentes;

**VIII** – Responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos;

**IX** – Capacidade de trabalhar em equipe e colaborar com docentes;

**X** – Familiaridade com plataformas de ensino a distância (EaD);

**XI** – Ser servidor(a) público(a) federal.

**3.2** A inscrição será feita exclusivamente pelo preenchimento do formulário disponível no ANEXO I, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail [eje.tse@tse.jus.br](mailto:eje.tse@tse.jus.br) a partir do dia 10 de julho de 2025 até as 23h59 do dia 15 de julho de 2025.

**3.3** O preenchimento do formulário está vinculado ao envio de documentação anexa, conforme listado a seguir:

**I** – Cópia de documento oficial com foto;

**II** – Cópia de certificado para comprovação do item 3.1, I;

**III** – Cópias dos certificados para comprovação do item 4.2.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado nos itens 3.2 e 3.3.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**I** – Inscrição;

**II** – Habilitação;

**III** – Seleção;

**IV** – Comunicação às pessoas selecionadas;

**V** – Divulgação.

**4.2** A seleção observará os seguintes critérios de pontuação:

Item	Critério de pontuação		Pontos
1	Tempo de docência ou tutoria no tema objeto da seleção (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	40
		Entre 1 e 5 anos	30
		Menos de 1 ano	20
2	Titulação (será considerada somente a maior)	Doutorado	30
		Mestrado	20
		Especialização	10

Item	Critério de pontuação		Pontos
3	Tempo de docência/tutoria em outras áreas do conhecimento (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	20
		Entre 1 e 5 anos	10
		Menos de 1 ano	5
4	Atuação, nos últimos 4 anos, em projetos de cidadania em qualquer função diferente de docência ou tutoria	Cada projeto	25

**4.3** Para fins de seleção, o preenchimento e envio do formulário de inscrição deverá ser realizado **até as 23h59 do dia 15 de julho de 2025**.

**4.4** A mesma pessoa candidata poderá ser selecionada para atuar como tutora em mais de uma unidade.

**4.5** A comunicação à pessoa selecionada será realizada por mensagem eletrônica contendo previsão de cronograma de atuação e solicitação de documentação comprobatória.

## **5. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E GRATIFICAÇÃO**

**5.1** A atuação de tutoras e tutores deve observar a promoção de um espaço de diálogo entre os participantes, a apresentação de materiais para discussão e aprofundamento sobre a matéria em debate, o atendimento a dúvidas, o acompanhamento das salas on-line e a orientação dos grupos na realização das atividades. Além disso, de acordo com o art. 6º da Res. Enfam n. 1/2025, tutoras e tutores deverão:

- I** – Elaborar plano de tutoria conforme orientação da escola (inciso I);
- II** – Atualizar e complementar materiais didáticos (inciso II);
- III** – Orientar atividades, tirar dúvidas e acompanhar a participação (inciso III);
- IV** – Estimular o pensamento crítico, a colaboração e o diálogo entre participantes (inciso IV);
- V** – Planejar atividades de aplicação do conteúdo (inciso V);
- VI** – Avaliar a aprendizagem durante e ao final do curso (inciso VI);
- VII** – Manter acesso regular ao ambiente virtual (inciso VII).

**5.2** As atividades de tutoria serão desenvolvidas de acordo com a programação disponível no item 2.3.

**5.3** O valor da gratificação a ser paga às pessoas selecionadas atenderá ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.545/2017, que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral.

**5.4** Ao final do curso, será aplicado formulário de avaliação de reação com o objetivo de conhecer a percepção dos participantes sobre diversos aspectos da formação, incluindo a atuação das tutoras e dos tutores, com o objetivo de levantar impressões sobre a qualidade do curso. As respostas ajudarão a EJE/TSE a identificar pontos fortes e oportunidades de aperfeiçoamento.

**Assessoria-Chefe**  
**Escola Judiciária Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**

# ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados pessoais

<b>Nome completo</b>
<b>CPF</b>
<b>E-mail institucional</b>
<b>E-mail pessoal</b>
<b>Telefone de contato</b>
<b>Vínculo institucional</b>
<b>Matrícula</b>

### 2. Experiência acadêmica

<b>Link para currículo Lattes (caso possua)</b>
<b>Link para perfil no Banco de Formadores da Enfam (caso possua)</b>
<b>Minicurriculo profissional</b>

### 3. Requisitos mínimos (item 3.1 da Chamada Simplificada)

Item	Atende	Não atende
I – Certificação com aproveitamento em curso de formação de tutores do programa de formação de formadores da Enfam, ou equivalente, para os que pretendam atuar como tutores na modalidade de ensino a distância (art. 6º, II, b, da Resolução Enfam nº 6/2025); ou diploma de mestrado; ou diploma de doutorado.		
II – Experiência acadêmica		
III – Domínio e atualização constantes na matéria proposta		
IV – Habilidade em utilizar metodologias ativas de ensino		
V – Comunicação clara e objetiva		
VI – Competência para avaliar e fornecer feedback construtivo às pessoas cursistas		
VII – Promoção de um ambiente de cooperação e inclusão entre discentes		
VIII – Responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos		
IX – Capacidade de trabalhar em equipe e colaborar com docentes		
X – Familiaridade com plataformas de ensino a distância (EaD)		
XI – Ser servidor(a) público(a) federal		

#### 4. Critérios de pontuação (item 4.2 da Chamada Simplificada)

Item	Critério de pontuação		Pontos
1	Tempo de docência ou tutoria no tema objeto da seleção (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	40
		Entre 1 e 5 anos	30
		Menos de 1 ano	20
	TOTAL		
2	Titulação (será considerada somente a maior)	Doutorado	30
		Mestrado	20
		Especialização	10
		Graduação	5
	TOTAL		
3	Tempo de docência/tutoria em outras áreas do conhecimento (inclui-se docência em Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna)	Mais de 5 anos	20
		Entre 1 e 5 anos	10
		Menos de 1 ano	5
	TOTAL		
4	Atuação, nos últimos 4 anos, em projetos de cidadania em qualquer função diferente de docência ou tutoria	Cada projeto	25
	TOTAL		

#### 5. Checklist de documentação anexa (item 3.3 da Chamada Simplificada)

Cópia de documento oficial com foto
Cópia de certificado para comprovação do item 3.1, I
Cópias dos certificados para comprovação do item 4.2